



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N.º 201/2009

Erechim, 03 de Dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART  
Presidente do Poder Legislativo  
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 195/2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, parte da Chácara n.º 62 do Polígono Sul, neste Município, de propriedade de Lodovina Antonieta Bonatto e outros.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,  
Prefeita Municipal em Exercício.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**PROJETO DE LEI N.º 195/2009.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, parte da Chácara n.º 62 do Polígono Sul, neste Município, de propriedade de Lodovina Antonieta Bonatto e outros.

**Art. 1.º** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, parte da Chácara n.º 62 do Polígono Sul, neste Município, de propriedade de Lodovina Antonieta Bonatto e outros, com área de 261,07m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e um metros e sete centímetros quadrados), localizada no lado par da Rua Heraclides Franco, distante 59,88 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Heraclides Franco e Mário Corradi, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 129,05 metros, com a Rua existente; ao Sul, na extensão de 77,08 metros, 15,00 metros, 12,51 metros e 17,51 metros, com parte remanescente da Chácara n.º 62 do Polígono Sul; a Leste, na extensão de 12,45 metros, com parte remanescente da Chácara n.º 62 do Polígono Sul; a Oeste, na extensão de 1,79 metros, com a Rua Heraclides Franco, conforme Matrícula n.º 10.914 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

**Art. 2.º** A doação da área descrita no Art. 1.º está condicionada à manutenção do sistema viário, com o fim precípua de manter o escoamento do trânsito.

**Art. 3.º** Os encargos referentes à realização de toda infraestrutura necessária à manutenção e benfeitorias da rua, compreendendo, também, a adequação da iluminação e melhoramentos afins, são de responsabilidade dos doadores e/ou dos adquirentes dos imóveis objetos da presente doação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Dezembro de 2009.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira  
Prefeita Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, parte da Chácara n.º 62 do Polígono Sul, neste Município, com área de 261,07m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e um metros e sete centímetros quadrados), de propriedade de Lodovina Antonieta Bonatto e outros.

A presente doação (261,07m<sup>2</sup>) somada à doação realizada através da Lei n.º 4.506/2009, possibilitará o acesso a imóveis que foram vendidos pela Senhora Lodovina Antonieta Bonatto aos Senhores: Theodoro Nestor, Vildemar Luiz Steinke, Lauri Francisco Dagostini e Marilene Teresinha Cadore. O recebimento dessa doação proporcionará a execução de obras, visando a melhoria do tráfego naquela região.

Ressalte-se que os encargos referentes à realização de toda infraestrutura necessária à manutenção e benfeitorias da rua, compreendendo, também, a adequação da iluminação e melhoramentos afins, ficarão sob a responsabilidade dos doadores e/ou dos adquirentes dos imóveis objetos da presente doação.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Dezembro de 2009.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira  
Prefeita Municipal em Exercício